



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 022/2022

**ALTERA O ANEXO I, QUADRO EFETIVO, DA
LEI MUNICIPAL 2.620, DE 08 DE MARÇO DE
2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º- O ANEXO I da Lei Municipal nº 2.620, de 08 de março de 2004 passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 20 de maio de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal